



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 44 AO CONTRATO Nº 01/2023

QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

O **Município de Araraquara**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, sediado no Paço Municipal, sito a rua São Bento, nº 840, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Emanuelle Laurenti**, enfermeira, brasileira, casada, RG nº 33.626.453-8 e CPF nº 316.611.088-73, doravante denominado MUNICÍPIO; e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.964.931/0001-12, CNES sob o nº 2082527, sito à avenida José Bonifácio, nº 764, neste município de Araraquara/SP, neste ato representado por seu Provedor, **Jéferson Luís Yashuda**, portador do RG. nº 20.321.444-4 e CPF nº 175.413.718-07, doravante denominado CONTRATADO/HOSPITAL, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo**, consoante despacho autorizatório, do presente processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REPACTUAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade ADITAR ao Contrato nº 01/2023 celebrado em 31/05/2023, visando repasses de recursos financeiros referente a **Recursos de Expansão da Tabela SUS Paulista**, conforme previsão constante na Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, e suas atualizações constantes em republicações de 19 de julho de 2024 e de 23 de setembro de 2024; e Deliberação CIB-SP nº 128, de 03 de outubro de 2024, Deliberação CIB-SP nº 08, de 05 de Fevereiro de 2025, considerando ainda a Deliberação CIB-SP nº 31, de 27 de Março de 2025. **E no presente com Expansão repactuada ratificada pela Deliberação CIB-SP nº 97, de 01 de Outubro de 2025.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor dos procedimentos pactuados com os **Recursos de Expansão da Tabela SUS Paulista**, possuem duas fontes de pagamento, caso seja cabível:

- Transferência temporária de Teto da Assistência da Média e Alta Complexidade – Teto MAC do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde – período de 6 (seis) meses: competências de Outubro/2025 a Março/2026.
- Pagamento de eventual diferença entre valor da Tabela SIGTAP SUS junto com os recursos mensais de Produção da Tabela SUS paulista.



PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão remunerados os procedimentos realizados, assim que processados pelos sistemas oficiais do Sistema Único de Saúde – SUS, e disponibilizado os respectivos recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara.

Expansão repactuada:

PARÁGRAFO TERCEIRO – **O Município de Araraquara, TRANSFERE para a Gestão Estadual** o valor de R\$ 1.254.544,56/ano (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a R\$ 104.545,38/mês (Cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com a Resolução SS 198, de 29 de dezembro de 2023, republicada em DOE de 19/07/2024 e de 23/09/2024, alterada pela Resolução SS nº 253 de 24 de outubro de 2024, DECORRENTE do findar da oferta de serviços propostas para os meses de abril/2025 à setembro/2025. Obs.: Recomposição conforme previsão nos itens 2.1 e 2.2 da Deliberação CIB nº 33, de 9/4/2025, publicada em DOE de 10/4/2025.

PARÁGRAFO QUARTO – **O município de Araraquara, RECEBE da Gestão Estadual** o valor de R\$ 268.793,76/ano equivalente a R\$ 22.399,48/mês, referente à expansão de oferta de serviços, de acordo com a Resolução SS 198, de 29 de dezembro de 2023, republicada em DOE de 19/07/2024 e de 23/09/2024, alterada pela Resolução SS nº 253 de 24 de outubro de 2024, por um período de seis meses (outubro/2025 a março/2026). O valor ora transferido do Limite Financeiro do Teto MAC da Gestão Estadual, será restituído da Gestão Municipal para a Gestão Estadual, como previsto na citada Resolução SS, caso o Ministério da Saúde amplie o Limite Financeiro do Teto MAC deste Gestor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA

Os recursos financeiros para ocorrer com o previsto na Cláusula primeira serão oriundos dos repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS ou Fundo Estadual de Saúde de São Paulo – FUNDES, conforme o caso; cuja vigência compreende as competências Outubro/2025 a Março/2026, podendo ser prorrogada caso seja publicada Resolução ou Deliberação CIB que preveja tal situação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso haja prorrogação, deverá haver novo aditivo, prevendo valores, condições e prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para ocorrer com as despesas do presente Termo Aditivo são as seguintes:

- a) 09.01.3.3.50.39.10.302.0080.2.203.05.3000159;
- b) 09.01.3.3.50.39.10.302.0080.2.203.02.3000090.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas contratuais originalmente firmadas no Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, em 13 de Outubro 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de



processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.ldoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

EMANUELLE LAURENTI
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Araraquara

JÉFERSON LUÍS YASHUDA
Provedor da
Santa Casa de Misericórdia de Araraquara

Testemunhas:

1. _____
Thiago Ferreira de Campos Silveira
Subsecretário de Planejamento
RG 328.915.378-90
CPF 40643125 SSP SP

2. _____
Carina Cristina Guerreiro
Coord. Administrativa – ISCM Araraquara
RG 41.572.729-7
CPF 365.812.768-63